



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	4
Pregão Eletrônico	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18
Atos Legislativos	21
Indicações	21
Licitações e Contratos	23
Extrato	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.654, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 100.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.019)

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 100.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.020)

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 200.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.021)

TOTAL GERAL R\$ 400.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 39380004 do deputado Cezinha de Madureira R\$ 100.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 37350017 do deputado Nilto Tatto R\$ 100.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 40940007 da senadora Mara Gabrilli R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal

e Assistência Farmacêutica), a atividade 2058 (Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de junho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.655, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) destinado a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. prefeitura municipal

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 191: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 14.400,00

TOTAL GERAL R\$ 14.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2079.0000 Manutenção do Programa Frente de Trabalho Força Local

Ficha 482: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 14.400,00

TOTAL GERAL R\$ 14.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 3 de 24

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025, nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025 e nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de junho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.656, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.488,17 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) destinado a manutenção do departamento de administração e da iluminação pública, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 101.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2020.0000 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.488,17

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação:

140.000)

TOTAL GERAL R\$ 105.488,17

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1004.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 484: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 4.488,17

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0260.1022.0000 Aquisição de Caminhão Basculante

Ficha 532: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 105.488,17

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0046 (Suporte Administrativo) e 0180 (Obras e Serviços Urbanos), as atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e 2020 (Manutenção da Iluminação Pública) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de junho de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 3.499 - DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Institui Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 4 de 24

de São Paulo, Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: -

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no **Município de Indiaporã** no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a **Prefeitura do Município de Indiaporã** e a **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**, conforme disposto no decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- **Titular: TATIANE BARRETO DOS SANTOS BORGES FRANÇOSO** - RG nº ***.404.251-* - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Marília Macedo Miranda - RG nº ***.840.464-*;

II- **Titular: JOANA DARCIA FREITAS** - RG nº ***.357.198-* - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente: Libia Moreira da Silva - RG nº ***.042.880-*;

III- **Titular: ADELISA MARIANA DO CARMO GUIDOTI DA SILVEIRA** - RG nº ***.876.481-* - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Elaine Stuke dos Santos Suetake - RG nº ***.559.043-*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.429, de 12 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

BEATRIZ DO PRADO MACIEL

Secretária Municipal da Assistência Social

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.500 - DE 1º DE JUNHO DE 2026.

*(Nomeia membro a
Presidência do CMDCA e dá
outras providências)*

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: -

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **ADELISA MARIANA DO CARMO GUIDOTI DA SILVEIRA**, representante das entidades não governamentais, portadora do RG nº ***.876.481-*, e inscrita no CPF nº ***866828**, para o cargo/função de **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme votação realizada pelo Conselho em 28/05/2026, pelo período que perdurar seu mandato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28/05/2026, e revogando-se qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria nº 3.422, de 26 de fevereiro de 2026.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

BEATRIZ DO PRADO MACIEL

Secretária Municipal da Assistência Social

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **001/2025**

Processo Administrativo nº **433/2025**

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor: **R\$ 21.397,20** (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Objeto: **09º Termo Aditivo do Convênio 001/2025, que trata da parceria entre o Município de Indiaporã e Município de Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve o acolhimento de oito menores do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal de Atendidos - Mês de Referência: maio de 2026.**

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 1.584, de 19 de agosto de 2025.**

Cláusula Quarta do Convênio 001/2025, de 08 de setembro de 2025.

Assinatura: **29/05/2026**

Vencimento: **29/06/2026**

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 5 de 24

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023 e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Processo Administrativo nº 029/162-PL/2026**, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições parceladas de materiais de consumo (artesanato, papelaria, escritório, brinquedos, artigos esportivos, utensílios para festas, itens em MDF) e equipamentos eletroeletrônicos**, destinados ao atendimento às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), CCI e demais programas socioassistenciais do Município de Indiaporã.

Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 03/06/2026 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 18/06/2026 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h30** do dia **18/06/2026** no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: licitacao@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO - 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 1º de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

Contrato nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Administrativo nº 006/003-PL/2025

CONSORCIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: **MARTINEZ & FACHINI COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ: 56.916.737/0001-03

VALOR TOTAL DO ADITIVO DE SUPRESSÃO: R\$ 90.279,60 (noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente à redução do valor contratual.

ADITIVO: 7º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 06/02/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item do contrato de acordo com a Tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

ITEM 2 - DIESEL S500 - Passa de R\$ 7,75 para R\$ 6,69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 - Inciso II - alínea "d", Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações posteriores, e Cláusula Sétima do Contrato.

Assinatura: 13/05/2026

Início da Vigência: 14/05/2026

Vencimento: 06/02/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 6 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de **PSICÓLOGO** e **MOTORISTA**, mediante análise curricular e avaliação de títulos, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã/SP, Lei Complementar Municipal nº 006/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 087/2026 e demais disposições legais aplicáveis.

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas normas constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de Psicólogo e Motorista, mediante análise curricular e avaliação de títulos.

1.2. O certame será executado e acompanhado por Comissão Especial designada por Portaria Municipal.

1.3. O Processo Seletivo observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.4. O cadastro reserva não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação condicionada à necessidade, conveniência e disponibilidade da Administração Municipal.

1.5. O presente Processo Seletivo justifica-se:

I – pelo esgotamento da lista de classificados do processo seletivo anteriormente realizado;

II – pela necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

III – pela necessidade de atendimento das exigências formuladas pelo Ministério Público quanto à disponibilização de Psicóloga Escolar;

IV – pela necessidade temporária existente até a realização e conclusão do futuro concurso público municipal.

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 7 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

2. DOS CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

Cargo: **PSICÓLOGO**
Vagas: **Cadastro Reserva**
Carga horária: **30 horas semanais**
Referência: **16/A**
Vencimento: **R\$ 3.661,12**

➤ **Requisitos do cargo de Psicólogo:**

- I – Ensino Superior Completo em Psicologia;
- II – Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Cargo: **MOTORISTA**
Vagas: **Cadastro Reserva**
Carga horária: **40 horas semanais**
Referência: **05/A**
Vencimento: **R\$ 2.163,25**

➤ **Requisitos de admissibilidade:**

- I – Ensino Médio Completo;
- II – Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, válida;
- III – Comprovação dos cursos:
 - a) Transporte Escolar;
 - b) Transporte de Emergência;
 - c) Transporte Coletivo de Passageiros;

OBS: Excepcionalmente os cursos poderão ser realizados posteriormente pelo candidato, caso não haja candidato que preencha todos os requisitos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições dos cargos encontram-se previstas na Lei Complementar nº 087/2026 e integram este Edital por meio do Anexo III.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 8 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – possuir idade mínima de 18 anos;
- III – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- IV – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- V – possuir aptidão física e mental;
- VI – não possuir impedimento legal para contratação junto ao Poder Público;
- VII – preencher integralmente os requisitos do cargo pretendido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente junto ao Paço Municipal de Indiaporã/SP.

5.2. Período de inscrição:

De 01/06/2026 a 12/06/2026.

5.3. Horário:

Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. O candidato deverá apresentar:

- I – ficha de inscrição;
- II – RG e CPF;
- III – comprovante de residência;
- IV – título eleitoral;
- V – certificado militar, quando exigível;
- VI – currículo atualizado, com as informações que achar conveniente;
- VII – diploma ou certificado de escolaridade;
- VIII – títulos e certificados;
- IX – comprovantes de experiência profissional;
- X – CRP para Psicólogo;
- XI – CNH e certificados obrigatórios para Motorista.

6. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 9 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

6.1. O Processo Seletivo será realizado por análise curricular e títulos, sendo que o cargo de motorista será necessário prova prática para os classificados.

6.2. A pontuação máxima será de **100 pontos**.

6.3. PSICÓLOGO

I – Titulação Acadêmica

Doutorado – 10 pontos
Mestrado – 08 pontos
Especialização/Pós-graduação – 05 pontos

II – Experiência Profissional

Área pública – 02 pontos por ano
Área privada – 01 ponto por ano

III – Cursos de Capacitação

Até 20h – 01 ponto
21h a 40h – 02 pontos
41h a 80h – 03 pontos
81h a 120h – 04 pontos
Acima de 120h – 05 pontos

IV – Cursos específicos em ABA, DENVER, TEA, Neurodesenvolvimento e áreas correlatas

ABA até 40h – 04 pontos
ABA acima de 40h – 06 pontos
Formação ABA – 08 pontos
DENVER até 40h – 04 pontos
DENVER acima de 40h – 06 pontos
Certificação DENVER – 08 pontos
TEA/Neurodesenvolvimento acima de 80h – 05 pontos.

6.4. MOTORISTA

I – Experiência profissional comprovada

01 ponto por ano completo, até 20 pontos.

II – Tempo de habilitação categoria “D” ou superior



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 10 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

01 ponto por ano completo, até 05 pontos.

III – Cursos complementares relacionados à função

02 pontos por, até 10 pontos.

IV – Ausência de penalidade grave ou gravíssima no prontuário da CNH

Até 05 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate:

I – maior experiência profissional;

II – maior titulação;

IV – exercício da função de jurado.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital – **29/05/2026**

Inscrições – **01/06/2026 a 12/06/2026**

Classificação Preliminar – **17/05/2026**

Prazo Recursal – **03 dias úteis**

Prova Prática para o Motorista - **a designar**

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis** após publicação da classificação preliminar.

9.2. Não será admitida juntada de documentos novos em fase recursal.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da Administração.

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 11 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

10.2. O contrato será temporário, pelo prazo de até 12 meses, prorrogável uma única vez, podendo ser dispensado, mediante aviso prévio, no caso do interesse público da Administração.

10.3. O contratado será vinculado ao RGPS/INSS.

10.4. O candidato convocado deverá apresentar toda documentação exigida pela Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

11.2. A inexatidão das informações implicará eliminação do candidato.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, prorrogável por igual período.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 3.145, de 19 de agosto de 2025.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Declaração de Veracidade;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos.

Indiaporã/SP, 29 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 12 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026, destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de PSICÓLOGO e MOTORISTA, mediante análise curricular e avaliação de títulos, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2009 e Lei Complementar nº 087/2026.

INSCRIÇÕES: Presenciais, junto ao Paço Municipal de Indiaporã/SP.

PERÍODO: De 01 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.

HORÁRIO: Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

O edital completo contendo requisitos, atribuições, critérios de classificação, cronograma e demais informações encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Indiaporã e no mural de publicações oficiais.

Indiaporã/SP, 29 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiaporã.sp.gov.br | municipio@indiaporã.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 13 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CARGO PRETENDIDO:

- () PSICÓLOGO
() MOTORISTA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
RG: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____
Número: _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____

3. DADOS PROFISSIONAIS

CRP (para Psicólogo): _____
UF: _____

CNH (para Motorista):
Categoria: _____
Número: _____
Validade: ____/____/____

4. TITULAÇÃO ACADÊMICA



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 14 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

() Ensino Médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Tempo de experiência na área pública: _____

Local: _____

Local: _____

- Tempo de experiência na área privada: _____

Local: _____

Local: _____

Local: _____

Local: _____

6. DOCUMENTOS ENTREGUES

- () RG e CPF
- () Comprovante de residência
- () Título de eleitor
- () Diploma/Certificado escolar
- () Currículo
- () Títulos e certificados
- () Experiência profissional
- () CRP
- () CNH categoria "D"
- () Cursos obrigatórios do Motorista

Indiaporã/SP, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 15 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo Simplificado nº ____/2026 para o cargo de
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei:

I – que são verdadeiras todas as informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados;

II – que possuo os requisitos exigidos para participação e eventual contratação no cargo pretendido;

III – que estou ciente e concordo integralmente com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

IV – que assumo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal pelas informações e documentos apresentados, estando ciente de que eventual falsidade documental ou declaração inverídica implicará eliminação do certame, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Indiaporã/SP, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 16 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

1. CARGO: PSICÓLOGO

Descrição Sumária: Cargo técnico em nível hierárquico operacional, responsável pela realização das atividades de psicologia no âmbito da Administração Pública Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- I – realizar atendimento psicológico individual e coletivo;
- II – elaborar diagnósticos, pareceres, laudos e relatórios técnicos;
- III – desenvolver ações preventivas, educativas e de promoção da saúde mental;
- IV – atuar em programas, projetos e serviços das Secretarias Municipais;
- V – prestar orientação psicológica a indivíduos, famílias e grupos;
- VI – realizar acompanhamento psicossocial e visitas domiciliares quando necessário;
- VII – atuar em equipes multiprofissionais;
- VIII – desenvolver atividades correlatas à área de atuação;
- IX – executar demais atribuições inerentes ao cargo previstas na Lei Complementar nº 087/2026 e demais normas municipais.

REQUISITOS:

- Ensino Superior Completo em Psicologia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

2. CARGO: MOTORISTA

Descrição Sumária: Cargo de apoio em nível hierárquico operacional, responsável pela condução e operação dos veículos oficiais do Município.

ATRIBUIÇÕES:

- I – conduzir veículos leves e pesados pertencentes ao Município;
- II – realizar transporte de passageiros, pacientes, servidores, equipamentos e materiais;



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 17 de 24



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

- III – zelar pela limpeza, conservação e manutenção preventiva dos veículos;
- IV – realizar inspeções básicas e verificar condições de funcionamento e segurança;
- V – cumprir normas de trânsito e segurança;
- VI – preencher controles e registros relativos ao uso dos veículos;
- VII – comunicar irregularidades e necessidades de manutenção;
- VIII – executar demais atribuições correlatas previstas na legislação municipal e determinações superiores.

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, válida;
- Comprovação de conclusão dos cursos:

- a) Transporte Escolar;
- b) Transporte de Emergência;
- c) Transporte Coletivo de Passageiros;

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 18 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Acrescenta a alínea “g” ao inciso IV do art. 18 e altera o § 2º do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã, a fim de dispor sobre a competência e o procedimento para a designação de vereadores em missões oficiais.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em Sessão extraordinária realizada no dia **1º de junho de 2026**, aprovou em segundo turno, nos termos do art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **promulga a seguinte Resolução**:

Art.1º O inciso IV do art. 18 da Resolução nº 01, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã), passa a vigorar acrescido da alínea “g”, bem como dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

IV – (...)

g) designar vereadores para participar de missões oficiais de interesse do Município ou de representação da Câmara Municipal de Indiaporã;

Art. 2º O § 2º do art. 82 da Resolução nº 01, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. (...)

§ 2º Na hipótese do inciso III, a licença far-se-á mediante requerimento escrito, submetido à aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, que expedirá Portaria de designação dos vereadores integrantes da missão oficial, observado o seguinte:

I - entende-se por missão oficial a participação em deslocamentos que visem à captação de recursos públicos e de emendas impositivas para o Município, bem como a presença em eventos de representação institucional da Câmara Municipal de Indiaporã, visitas técnicas, cursos, congressos, fóruns, seminários e treinamentos voltados à gestão pública e ao exercício do mandato parlamentar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 19 de 24



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



II - a Portaria de que trata este parágrafo será publicada no Diário Oficial e fundamentará tanto o afastamento do parlamentar quanto o adiantamento das respectivas despesas de viagem." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente 2025/2026 –

Certifico que a presente Resolução foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica deste Município e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativa –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 20 de 24



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO I - MODELO DE PORTARIA

PORTARIA Nº ___, DE ___ DE _____ DE 20__.

Designa vereador (es) em missão oficial.

_____, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “g” do inciso IV do art. 18, combinado com o § 2º do art. 82, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 01, de 04 de dezembro de 2006).

RESOLVE

Art. 1º. Fica (m) designado (os) o (s) Vereador (es), para participar de missão oficial de interesse do Município (ou de representação da Câmara Municipal de Indiaporã, se for o caso), com vistas à realização de _____ (descrever de forma clara, precisa e detalhada o objeto da missão), a ser realizada na _____ (preencher Cidade/Estado), no período de _____ (preencher com as datas de início e de término).

Art. 2º. A missão oficial terá por objetivo institucional _____ (preencher com a Justificativa técnica (preencher com a justificativa técnica, apontando qual o problema local a missão visa mitigar, qual recurso busca captar ou a estrita pertinência temática do evento com a atuação funcional do parlamentar).

Art. 3º. Esta Portaria produz como efeitos o afastamento legal do parlamentar de suas funções e o o o adiantamento das respectivas despesas de viagem, as quais serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, aplicando-se as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 101, de 18 de março de 2004.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário José Batista Maldonado, dia, mês e ano.

Nome e assinatura do Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 21 de 24

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 059/2026

WILLIAN DE SOUZA BRITO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã ANALISAR A POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS PAGA AOS MOTORISTAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 1.222/2021.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 1.222, de 19 de maio de 2021, prevê em seu artigo 7º a possibilidade de atualização anual dos valores das diárias por meio de decreto do Poder Executivo. Entretanto, observa-se que os valores constantes na tabela prevista no artigo 1º permanecem inalterados desde a publicação da referida norma.

Considerando que neste período de aproximadamente 5 anos, o IPCA acumulado foi de cerca de 32%, verifica-se significativa defasagem nos valores atualmente pagos aos motoristas municipais.

Dessa forma, a presente indicação tem por objetivo promover a devida recomposição inflacionária, de modo a garantir maior adequação e justiça aos servidores que necessitam se deslocar em serviço.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de junho de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **1º/06/2026**.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2026.

INDICAÇÃO Nº 060/2026

CRISTINA AYDAR ARANTES, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã a aquisição de equipamentos e estruturação do barracão "Centro de Eventos Junior Aydar", localizado no Recinto de Festas João Scatolin, visando atender às entidades do município em suas promoções e permitir a locação pública.

JUSTIFICATIVA:

A estruturação do referido barracão é de extrema importância para oferecer suporte adequado às entidades assistenciais e filantrópicas de nossa cidade, que frequentemente utilizam o espaço para a realização de eventos, festividades e promoções em prol da comunidade.

Além disso, a melhoria do local viabilizará sua locação de forma mais eficiente e estruturada.

Entre as melhorias e recursos mais urgentes e necessários, destacam-se:

- Construção/Instalação de churrasqueira industrial de alvenaria;

- Aquisição de freezers verticais e horizontais para o correto armazenamento de bebidas e alimentos;

- Outras adequações estruturais que garantam a funcionalidade, segurança e o pleno aproveitamento do espaço pelas entidades e locatários.

A estruturação deste Centro de Eventos representa um investimento direto no fortalecimento das ações sociais desenvolvidas em nosso município, garantindo um local digno, equipado e pronto para o uso coletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de junho de 2026.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **1º/06/2026**.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2026

INDICAÇÃO Nº 061/2026

CRISTINA AYDAR ARANTES, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã Que os professores contratados sob o regime celetista, que não fazem jus a férias, lotados na EMEF "Othaydes Luíz Arantes", cumpram suas horas de atividades e aulas de correspondência, durante o período de recesso ou férias escolares, na própria unidade sede em que lhes foram atribuídas as aulas, evitando-se o desvio de função para atendimento em outras etapas da educação básica (como creche/EMEI), para as quais não lhe foram atribuídas aulas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa resguardar a legalidade, a eficiência administrativa e o respeito à organização pedagógica e funcional do magistério público municipal.

Rotineiramente, os professores celetistas que atuam no Ensino Fundamental I (anos iniciais) na EMEF "Othaydes Luiz Arantes" têm sido designados, durante os períodos de recesso ou férias dos alunos, para prestar serviços em unidades de Educação Infantil (EMEI e Creche), exercendo o cuidado direto de bebês e crianças de tenra idade.

Tal prática apresenta óbices que recomendam sua imediata revisão, fundamentada nos seguintes argumentos:

- Respeito à Unidade de Lotação e Atribuição: O preenchimento da carga horária e o cumprimento das horas de correspondência devem ocorrer estritamente na escola onde o docente fixou sua sede de atribuição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 22 de 24

· **Prevenção ao Desvio de Função:** O profissional aprovado em processo seletivo passou por atribuição, seja por perfil ou escolha, para ministrar aulas ou disciplinas específicas no Ensino Fundamental I e para tanto tem atribuições técnicas voltadas para essa faixa etária e modalidade de ensino. A transferência compulsória para o cuidado e recreação de lactentes e crianças da primeira infância descaracteriza o escopo da contratação original;

· **Segurança Jurídica para o Município:** A permanência do docente em sua sede legal de trabalho, atendendo alunos – se necessário, planejando conteúdos e organizando materiais didáticos voltados para a sua área de atuação, mitiga riscos de passivos trabalhistas decorrentes de desvio funcional;

· **Valorização Pedagógica:** O período em que não há aulas regulares é essencial para que o professor celetista utilize as horas de correspondência na própria unidade escolar para aprimoramento, correção, planejamento do semestre subsequente e atividades administrativas correlatas à sua real função.

Desta forma, solicita-se o bom senso e a sensibilidade da Administração Municipal para que determine à Secretaria de Educação a permanência desses profissionais em suas respectivas escolas de atribuição durante os referidos períodos.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de junho de 2026.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **1º/06/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 44 / 2026**

INDICAÇÃO Nº 062/2026

ELEN CHRISTINA DA SILVA, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

**Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã
Execução dos serviços de pintura geral do prédio
onde está instalado o Destacamento de Polícia
Militar do Estado de São Paulo.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de manutenção e conservação do patrimônio público, além do fortalecimento das condições de trabalho das forças de segurança que atuam em nosso município.

A pintura atual do prédio apresenta sinais naturais de desgaste pelo tempo. A revitalização estética previne a deterioração da estrutura física do imóvel, enquanto um ambiente limpo e bem conservado eleva a sensação de segurança e contribui para a harmonia urbanística.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de junho de 2026.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **1º/06/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 44 / 2026.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 23 de 24

Licitações e Contratos

Extrato



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 01/2026)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **EMPARES LTDA**

CNPJ nº **53.387.069/0001-86**

Objeto: “Contratação de empresa para a elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia civil, inclusive de projeto estrutural e fundações, segundo a metodologia CAD tradicional, visando conferir visual e concepções modernas ao hall externo e ampliação da garagem coberta da Câmara Municipal de Indiaporã, contemplando a solução de engenharia para o remanejamento estrutural de pilar existente, cálculo de transição de cargas, reforço das vigas adjacentes, elaboração de Plano de Escoramento e Desmontagem, garantia da estabilidade da cobertura durante e após a intervenção e orçamento detalhado padrão SINAPI/CDHU. Emissão de Laudo de Recebimento do Projeto, após a conclusão da obra pela empresa empreiteira a ser contratada para a execução do projeto, o qual subsidiará a fiscalização administrativa”, sob o critério de menor preço total global, previstas na Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamentação Legal: inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura: 2 de junho de 2026.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2026.

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA**, e sob a designação de **GESTORA DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA**.

Indiaporã/SP, 2 de junho de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2059

Página 24 de 24



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024

Dispensa Nº 08/2024

(Processo Administrativo Nº 08/2024)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **FIDES CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA**
CNPJ nº 53.282.670/0001-04

Objeto: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, contemplando repactuação dos preços pactuados no âmbito do Contrato nº 08/2026, a partir de 1º/01/2026, em virtude da celebração da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027**, correspondente à majoração dos preços no percentual de **5,51% sobre o valor global contratado**. Cujo objeto consiste na “*Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial de áreas físicas internas, externas e de esquadrias, por demanda de metro quadrado/mês, sem dedicação exclusiva de mão de obra, da sede da Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Quadra 12, Casa 21, Rua José Scapim, Indiaporã/SP, CEP 15.690-000, Município de Indiaporã/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do local, sob a inteira responsabilidade da Contratada.*”

Valor do Contrato reajustado: O preço mensal unitário repactuado será de **R\$ 2.232,15**, cujos efeitos financeiros retroagem a 01/01/2026 (data-base da CCT, com efeitos retroativos) e prologam-se até 21/10/2026 (previsão de vencimento contratual), em razão da recomposição dos valores.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. (Prorroga a Vigência da cláusula 2ª e reajusta o valor da Cláusula 5ª conforme Cadterc.sp.gov, previsto na Cláusula 7ª).

Assinatura do Aditivo: 02/06/2026.

Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026, que poderá ser renovado anualmente, sucessivamente, por igual período, por vontade de ambas as partes, nos limites e em conforme ao Art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Ficam designadas em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA**, e sob a designação de **GESTORA DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA**.

Indiaporã/SP, 2 de junho de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 –